



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Projeto de Lei 16/2020

### CRIA O PROGRAMA DE CAPTAÇÃO E APROVEITAMENTO DA ÁGUA DE CHUVA E ENERGIA SOLAR NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

Art. 1º. Fica criado o Programa de captação e aproveitamento da água da chuva e energia solar, que tem como objetivo promover a sustentabilidade, instituindo medidas que induzam à conservação dos recursos naturais, bem como a conscientização dos usuários sobre a importância desse tema.

Art. 2º. É vedada a utilização da água de chuva não tratada para fins potáveis, como consumo pessoal, práticas de higiene pessoal e preparo de alimentos.

Parágrafo Primeiro. Observadas as vedações estabelecidas no "caput", a destinação da água de chuva armazenada pelo sistema de captação e aproveitamento pode ser utilizada em atividades que não requeiram o uso da água tratada proveniente da rede pública de abastecimento, como exemplo:

- I - descarga em vasos sanitários;
- II - irrigação de jardins e hortas;
- III - lavagens de veículos;
- IV - limpeza de vidros, calçadas, e pisos em geral;
- V - limpeza de pátios;
- VI - espelho d'água;
- VII - usos industriais;
- VIII - outras utilizações para as quais não seja necessária água potável.

Art. 3º. Os sistemas de captação deverão observar as normas da ABNT NBR 15527 e NBR 16690.

Parágrafo Único. Para a perfeita aplicação desta Lei deverão ser observadas todas as NBR's aprovadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quanto aos respectivos sistemas de captação.

---

***"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"***



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Art. 4º. Poderá ser concedido desconto no IPTU dos imóveis que instalarem ambos os sistemas de captação, conforme critérios definidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim 27 de Fevereiro 2020.

---

**WALLACE MARVILA FERNANDES**

Vereador/PP

---

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## JUSTIFICATIVA

Sustentabilidade justifica o presente projeto de lei. Sabemos da grande importância da utilização dos recursos hídricos de maneira consciente, evitando-se o desperdício e preservando, consequentemente, o meio ambiente, um dos nossos bens mais preciosos, cuja má utilização acarreta sérios impactos.

Sendo assim, apresento o presente projeto, visando sua regular tramitação e aprovação pelos Nobres Vereadores.

Cachoeiro de Itapemirim 27 de Fevereiro 2020.

---

**WALLACE MARVILA FERNANDES**

Vereador/PP

---

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*